

Governo do Estado de São Paulo

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Superintendência

Ordem de serviço

Interessado: Ouvidoria

Assunto: Estabelece Organização de Respostas das Ouvidorias

Estabelece a organização de respostas das ouvidorias

A Superintendente do Hospital das Clínicas de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do HCFAMEMA tem o objetivo de facilitar o acesso entre os usuários e colaboradores, mediante o oferecimento de canais de atendimento ouvindo e respeitando o direito de expressão do cidadão em suas manifestações; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias e qualidade das respostas transmitidas pelos Departamentos, Gerências, Núcleos ou Equipes aos manifestantes, conforme regulamentação da Ouvidoria da Secretaria Estadual de Saúde - Ouvidor SES.

DETERMINA:

- 1. Que as respostas de Ouvidoria sejam direcionadas aos manifestantes e não à Ouvidoria, devendo, portanto, serem respondidas de forma clara e direta.
- 2. Os Departamentos devem responder no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 2.1. Caso haja uma intercorrência e atrase a resposta, caberá ao Departamento informar a Ouvidoria para que ela entre em contato o manifestante explicando os motivos do atraso.
- 3. Não utilização das mesmas respostas para manifestações diferentes.
- 4. A imprescindibilidade de comunicação ao responsável pela resposta da ouvidoria, apesar do diretor do departamento ser o responsável pelas respostas das ouvidorias.
- 5. Ao responder uma ouvidoria, deve-se tomar cuidado com as expressões e argumentos utilizados, devido ao caráter judicial da Ouvidoria e por ser direito do manifestante solicitar cópia da manifestação.
- 6. Em caso de:
- 6.1. Solicitação: em sendo uma resposta positiva, que sejam informados detalhes; se a resposta for negativa, explicar o motivo da negação de forma clara e objetiva.
- 6.2. Denúncia e Reclamação: que sejam respondidas quais providências foram tomadas dentro do prazo legal.

| Classif decumental | 007 00 02 005 |
|---------------------|-----------------|
| Classif. documental | l 007.00.03.005 |



HCFAMEMAORD20200004D



Governo do Estado de São Paulo

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Superintendência

- 6.3 Elogio: agradecer e devolver para a Ouvidoria.
- 6.4 Sugestão: agradecer ao manifestante pela iniciativa de melhorias sugerida. Ainda, tratar da possibilidade de viabilidade para execução.
- 6.5. Informação: procurar responder dentro das normas do HCFAMEMA.
- 7- As respostas as Ouvidorias indicam o comprometimento dos funcionários com o serviço fatores que influem diretamente na avaliação do Prêmio de Incentivo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marília, 11 de dezembro de 2020.

Paloma Aparecida Libanio Nunes Superintendente Superintendência



